



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 24 de JUNHO de 2013

- a) Multar o treinador **M.R.LOPES** (PETALO DE FIATO) em R\$200,00, por não apresentar seu pensionista com tapa-olho conforme informado no Programa Oficial (Res.CC de 22/08/2012);
- b) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (BARONE NERO) em R\$176,00, reincidente em omissão de ocorrência (Art.145);
- c) Proibir de correr o animal **REINE MARIA**, até 23/07/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- d) Proibir de correr o animal **UN VALETE**, até 25/07/13, por balda na partida (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- e) Determinar que os animais **UTOPIA** e **URSINUS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 15/07/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- f) Advertir o treinador **J.M.B.ARAGÃO** (UTOPIA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 28 de JUNHO de 2013

- a) Suspender o jóquei **V.BORGES** (PRICED RIGHT), de 12/07/13 até 13/07/13, por prejudicar competidores no percurso (200 metros após a partida) (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **B.REIS** (UNNO BELLO), no dia 12/07/13, por prejudicar competidores na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **B.REIS** (HALCON TRAVEL) em R\$44,00, reincidente em desvio de linha (250 metros finais)(Art.143);
- d) Multar o jóquei **V.BORGES** (LORD ARENA) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **J.COELHO** (VERGOLINO) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o aprendiz **RAPHAEL FREIRE** (MADRID) em R\$210,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **G.SOUZA** (FORTUNE DANCER) em R\$270,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **E.COSTA** (AUTO ESPORTE) em R\$540,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Proibir de correr o animal **ANYTHING ELSE**, até 26/09/13, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- j) Determinar que o animal **AINDA VAI**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 22/07/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- k) Advertir o treinador **F.PEREIRA FILHO** (KITARO), por balda na partida de seu pensionista (Art. 107);
- l) Advertir o treinador **A.MORALES** (POINT OF INTEREST), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 29 de JUNHO de 2013

- a) Suspender o jóquei **M.MAZINI** (ANGELUS TASTER), de 09/07/13 até 16/07/13, por atraso para fazer o peso (Art.61-D);
- b) Multar o treinador **R.MORGADO NETO** (AFETUOSO) em R\$44,00, por fazer inscrição sem antes entregar Certificado de Performance ou seu fax ao JCB (Art.96-A c/c 186-parágrafo 3º);
- c) Multar os treinadores **R.MARQUES** (HYANOLOSÉ) e **J.FERREIRA** (I WANT THE GLORY) em R\$44,00, por indicar proprietário errado na inscrição (Res. da CC de 27/04/09);
- d) Proibir de correr o animal **UNJUST HEART**, até 14/07/13, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- e) Proibir de correr o animal **HED KANDI**, até 29/07/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- f) Determinar que os animais **BANCOK**, **CISNE BRANCO(ARG)** e **HARD THAN ROCK**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 22/07/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 30 de JUNHO de 2013

- a) Multar o jóquei **D.DUARTE** (ASSARÉ) em R\$88,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- b) Multar o jóquei **M.MAZINI** (VANTAJA) em R\$44,00, reincidente em desvio de linha (200 metros finais) (Art.143);

Referentes ao programa de 30 de JUNHO de 2013

- c) Multar o jóquei **V.GIL** (VENT VERT(ARG) e FELICCE BAMBINA) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (DIAMOND CITY) e **M.MAZINI** (VONTADE DE MATAR) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (VERBOTEN) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **JEAN PIERRE** (PAPAIA CREAM) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **A.CORREIA** (TEST PILOT) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **M.SOARES** (ANOTHER PURSE) em R\$330,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o treinador **A.F.SANTOS** (VANTAJA) em R\$176,00, reincidente em não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o treinador **J.PESSANHA** (BAIRRO ALTO) em R\$352,00, reincidente em não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- k) Multar o treinador **M.T.COSTA** (INESPERADO) em R\$200,00, por não usar roseta em seu pensionista, conforme informado no Programa Oficial (Res. da CC de 22.08.12);
- l) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (TINA ANISTON), **E.COSTA** (CAPITAN CITY) e **D.DUARTE** (ASSARÉ) em R\$176,00, reincidentes em omissão de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o treinador **J.L.PEDROSA JR.** (VET QUEEN) em R\$88,00, por ultrapassou o tempo de tolerância para fazer o peso (Art.47-E);
- n) Proibir de correr o animal **DANIAVATE**, até 30/06/13, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- o) Proibir de correr o animal **VEGUITA**, até 30/07/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- p) Determinar que os animais **JOIN THE PARTY**, **SERIAL KILLER** e **DANÇA DO SOL**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 22/07/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 2 de JULHO de 2013

- a) Tornar sem efeito a suspensão imposta ao animal **ILUMINATO**, por indocilidade, publicada na resolução do dia 21/06/13, letra "g" do Boletim Oficial nº 149, devidas as justificativas apresentadas pelo jóquei e pelo Starter;
- b) Suspender o treinador **A.DAMASCENO**, por 180 (cento e oitenta) dias, por indisciplina (Art.40) e proibir a sua entrada em todas as dependências do Hipódromo da Gávea enquanto perdurar a punição ora aplicada;
- c) Suspender por 08 (oito) dias o cavaleiro **JAIRO FALCÃO CHAGAS** (mat.279), por emprestar seu crachá a outro cavaleiro não matriculado;
- d) Multar o treinador **J.C.OLIVEIRA** em R\$220,00, por ter a seu serviço cavaleiro não regularizado na Administração das Vilas Hípicas (Res. da CC de 22/08/2012);
- e) Multar os treinadores **M.BORIONI** (CANDLE LIGHT, CADDY REWARD, COUNTRORoyal, CURRENT FAITH, CLAPSFORME, CHE PARADISE e CONFIRMED CHOICE) em R\$420,00, **I.C.SOUZA** (KEEP DREAMING), **C.H.COUTINHO** (DRIANA), **C.OLIVEIRA** (EL HURACAN), **C.MORGADO NETO** (BAD GUN), **M.T.COSTA** (OPORTUNE), **D.GUIGNONI** (NETBOOK) em R\$60,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas) ;
- f) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **PREMIATTA**, **FEITIÇO DO SUL** e **GRAN TORINO**, encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 02/07/2013